

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10/81.

Dispõe sobre a verba para despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução.

Art. 1º - O valor da verba para pronto atendimento na Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica estipulado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 09/80, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

DOE Nº 24.481, DE 01/04/1981.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.